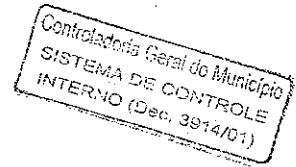
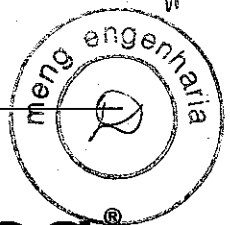


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preço nº 027/2008**



**DOCUMENTOS  
PARA  
HABILITAÇÃO**



**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

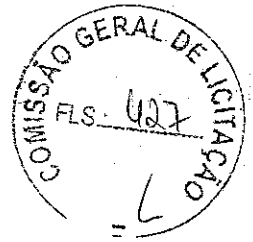
Rua Taguá, 206/208, Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-010

Fone: (11) 3385-5600 / Fax: (11) 3208-2958

[www.meng.com.br](http://www.meng.com.br)



**meng**  
Engenharia



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

---

**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

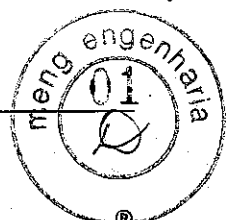
Rua Taguá, 206/208, Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-010

Fone: (11) 3385-5600 / Fax: (11) 3208-2958

[www.meng.com.br](http://www.meng.com.br)



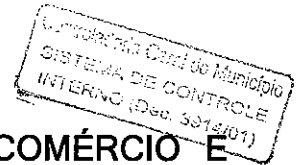
**meng**  
Engenharia



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**



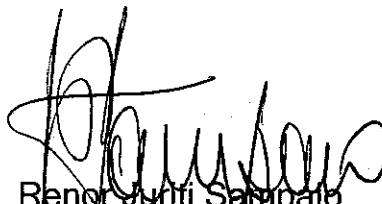
Goiânia, 14 de novembro de 2008.



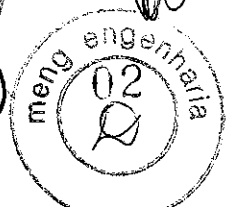
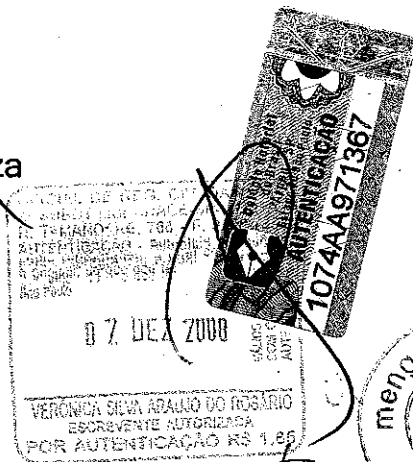
Certificamos que a empresa: **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** CNPJ: 49.670.524/0001-89. Localizada à Rua Taguá, nºs 206/208, São Paulo, Estado de São Paulo. CEP: 01508-010. CAPITAL SOCIAL: 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). Encontra-se cadastrada na Comissão Geral de Licitação através do CRC (Certificado de Registro Cadastral) de nº 150 com validade até o dia 14/11/2009. RAMO DE ATIVIDADE: Controladores de tráfego, semáforos, colunas, braços projetados, placas, suporte, tachas, tachões, tintas, prismas de concreto, grupos focais, anteparos, abraçadeiras, controladores eletrônicos, botoeiras, lentes em policarbonato, sinalizações semaforicas, verticais e horizontais, sistema de fiscalização eletrônica, radares, monitoramentos e processamentos etc.

Antônio Alberto Montoro  
C.I: 2.829.336-3 SSP/SP - CPF: 336.779.218-72

Maria Cristina da Silva Montoro  
C.I: 5.285.978-1 SSP/SP - CPF: 064.015.568-54

  
Renor Junji Sampaio  
Presidente

  
Marizete Ap. Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 10126  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNZ




ASSINATURA DO TITULAR

222-019457

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.945.358-8 DATA DE EXPERIÊNCIA 27/ JUL/2005

NOME ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS

FILIAÇÃO CARLOS MARTINS

E MARIA LUIZA PEREIRA MARTINS

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 18/NOV/1971

DOC ORIGEM BRAGANÇA PAULISTA-SP  
BRAGANÇA PAULISTA  
CC:LV.B105/FLS.221 /N.013214  
CPF 091511948/05

ASSINATURA DO DIRETOR

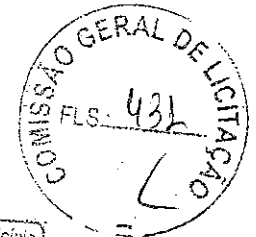
CAIXEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

1027AE761849

17 NOV 2008

Benefício Lido de 2008 - R\$ 1,20

Vencido Semestral do Setor de Autenticidade



Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec. 3214/01)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

MINISTÉRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO

Nº DE INSCRIÇÃO 091511948-05

HOME COMPLETO

ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS  
NASCIMENTO 18/11/1971

ASSINATURA

ESTA VALIDADE SEMPRE COM A PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DRF/SP

CPF: 091511948-05

ESTAB. WADIA

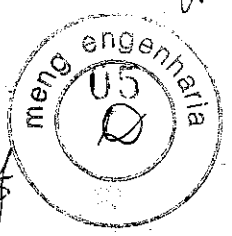
Mat. 3008.603-B

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROMISSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. NÃO É DE USO OPERACIONAL. NOS CASOS DE ABANDONO DE DEBENTURADOS, PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAMPEÃO DO AGENTE FISCAL

1027AE761850



CIC

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

NASCIMENTO  
03.08.43

INSCRICAO NO CPF  
336 779 218 72

CONTRIBUINTE

ANTONIO ALBERTO MONTORO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

6º TABELAÇÃO DE NOTAS DE S. PAULO  
13 NOV 2000

Autenticado em cartório  
Autenticação  
Atentico a presente tabela original e a original  
do que dou fe

S. Paulo, 13 NOV 2000

Luciano Alex dos Santos  
COTA POR ATTO

R\$ 1,85 Por Verba

1027AE748788

Valido Somente C/



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.839.336-3
DATA DE EXPEDICAO	02/ABR/00
NOME	ANTONIO ALBERTO MONTORO
FILIAÇÃO	ALBERTO MONTORO
E	MARIA MAURO MONTORO
NATURALIDADE	S. PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO	03/AGO/1943
DOC ORIGEM	SÃO PAULO SP
ACLIACAO	CC:LV.B28 / FLS.261 / N.008486
CPF	33677921872

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
9-101	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE

6º TABELAÇÃO DE NOTAS DE S. PAULO  
13 NOV 2000

Autenticado em cartório  
Autenticação  
Atentico a presente tabela original e a original  
do que dou fe

S. Paulo, 13 NOV 2000

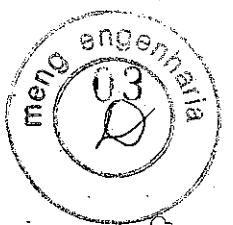
Luciano Alex dos Santos  
COTA POR ATTO

R\$ 1,85 Por Verba

1027AE748789

Valido Somente C/

Comissao Geral do Ministerio  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Det. 3914/01)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA GERAL DE LICITAÇÃO  
FLS. 430  
L

MASCIMENTO 11.03.52 INSCRIÇÃO NO CPF 364 015 568 54

CONTRIBUINTE MARIA CRISTINA DA SILVA MONTOR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Maria Cristina da S. Montoro*

6º TABELÃO DE NOTAS DE S. PAULO  
JOSE MILTON TARAIO - Tabelão  
Rua Santo Antônio, 462  
S. Paulo, 17 NOV 1987  
Autentico a original a mim apresentado  
Cópia reprografiada

Luciano Alex dos Santos - Tabelão  
COTA POR ATO Emolumentos pago R\$ 1,85 For Verba  
1087AE761304

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Valido em todo o território nacional

9125-8



*Maria Cristina da S. Montoro*  
ASSINATURA DO INTERESSADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.285.978-2 DATA DE EXPEDICAO 29/ABR/87

NOME MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO  
FILIAÇÃO OSWALDO PEREIRA DA SILVA  
E JOSEPHINA LOSASSO PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE BRAGANÇA PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/MAR/1952

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP  
ACLIÇÃO  
CC:LV.B28 /FLS.261 /N.008486  
CPF 6441552/54 Delegado de Polícia  
Antonio Carlos de Castro Machado Titular HREGD.SSP SA

6º TABELÃO DE NOTAS DE S. PAULO  
JOSE MILTON TARAIO - Tabelão  
Rua Santo Antônio, 462  
S. Paulo, 17 NOV 1987  
Autentico a original a mim apresentado  
Cópia reprografiada

Luciano Alex dos Santos - Tabelão  
COTA POR ATO Emolumentos pago R\$ 1,85 For Verba  
1087AE761304

Secretaria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec. 3914/01)

meng engenharia  
04  
D

ver \$



Comissão Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3914/01)

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 22.290.344-2 DATA DE EMISSÃO: 18/NOV/92

NOME: LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO

FILIAÇÃO: ANTONIO ALBERTO MONTORO

E MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO

NACIONALIDADE: SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO: 01/AGO/1978

DOC ORIGEM: SÃO PAULO - SP CNILU.A08 / FLS. 1.060 / N. 004954

CPF: 265534428-60

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

POLEGAR DIREITO: [Imagem de impressão digital]

Nome: LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO

Data de Nascimento: 01/AGO/1978

CPF: 265534428-60

**Autenticação**

1027AE761861

S. Paulo, 17 NOV 2008

Verifique o conteúdo do Documento Autenticado em: [www.iss.gov.br](http://www.iss.gov.br)

**S E R P R O**

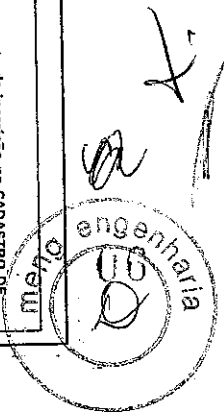
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 04/10/95

ASSINATURA: [Assinatura]

CPF: 265534428-60



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO

Data de Nascimento: 01/08/76

Nº de Inscrição: 265534428-60

[Barcode]

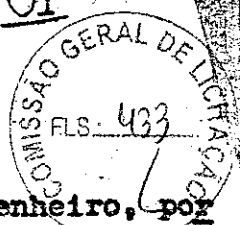
**Autenticação**

1027AE761862

S. Paulo, 17 NOV 2008

Verifique o conteúdo do Documento Autenticado em: [www.iss.gov.br](http://www.iss.gov.br)

" MENG - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. -"



ANTONIO ALBERTO MONTORO, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.839.336, inscrito no CIC sob o nº 336.779.218-72, e no CREA-6ª Região sob o nº 26.762/D e nº 1º 59.419/D; e MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.285.978, inscrita no CIC nº 336.779.218-72, ambos residente e domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo à Alameda Jaú nº 66 aptº 74, Cerqueira César, constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas seguintes

Controladoria Geral do Município SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dsc. 3914/01)

CLÁUSULA I - DA RESPONSABILIDADE

A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada ficando, cada sócio, responsável pela totalidade do capital social, nos termos do art. 2º "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SÉDE E PRAZO

A sociedade girará sob a denominação social de "MENG - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", tendo por séde a Capital do Estado de São Paulo à Rua Riachuelo nº 265 - 3º and., conj 31 sala 04 - Centro. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr\$ 4.200.000,00 ( quatro milhões e duzentos mil cruzeiros ), representados por 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 ( um cruzeiro ) cada uma, totalmente subscrito e integralizado nesta data pelos sócios, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os mesmos:

ANTONIO ALBERTO MONTORO.....	4.000.000-quotas....	Cr\$ 4.000.000,00
MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO.....	200.000-quotas....	Cr\$ 200.000,00
Totais.....	4.200.000-quotas....	Cr\$ 4.200.000,00

*Handwritten signature/initials*

66 TABELA DE NOTAS DE S. PAULO  
JOSE MILTON FARALLO - TABELA  
R. Santa Amaro, 462  
Autenticado e presente com o representante  
S. Paulo, 14 de Outubro de 2008

AUTENTICAÇÃO  
1027AE633452  
...cont...  
...representado

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



CLÁUSULA IV - DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade terá por objeto: projetos, planejamento e execução de obras e serviços de: A-) pavimentação e terraplenagem, B-) topografia, C-) limpeza pública, D-) construção civil, E-) equipamentos poli esportivos, F-) sistemas de transportes, G-) abastecimento de águas e saneamento, H-) drenagem e irrigação, I-) sinalização viária, urbana e rodoviária, J-) comércio de materiais necessários a suas atividades que sejam afins, derivadas e correlatas ao objeto social, bem como podendo consorciar-se com outras empresas em atividades definidas e isoladas, com objetivo de troca de tecnologia, comercial, industrial ou técnica.

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Doc. 3014/01)

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A gerência e o uso da firma será exercida por ambos os sócios que assinarão individualmente e separadamente, inclusive a movimentação da conta bancária, ficando-lhes facultado a nomeação de procuradores "ad judicia" e ou "ad negotia".

§ 1º - a responsabilidade técnica perante ao CREA-6ª Região, ficará a cargo exclusivamente do sócio ANTONIO ALBERTO MONTORO.

§ 2º - É vedado a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantias, fianças, endossos ou avais em negócios estranhos ao objeto social ou que não sejam em benefício da sociedade.

CLÁUSULA VI - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem prévio assentimento do outro sócio que terá preferência por sua aquisição em igualdade de condições.

§ 1º - Se o sócio remanescente e nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é facultado, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros, desde que respeitado o preço e condições para a cessão, que foram oferecidos à sociedade e ao sócio, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado na Carteira de Registro de Comércio do Estado de São Paulo, como prova de alteração contratual.

....continua

50 TABELAÇÃO DE NOTAS DE S. PAULO  
JCS  
RUA... TABELAÇÃO  
Autenticação...  
Escr. Autorizada  
mentos pago  
rba

1027AE833454



CLÁUSULA VII - DAS RETIRADAS MENSAS

Os sócios farão retiradas mensais, a título de "pro labore", cujo valor deverá ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de renda.

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3914/01)

CLÁUSULA VIII - DOS LUCROS E PERDAS

Os lucros ou prejuízos verificados em balanço geral, que será encerrado anualmente no dia 31 de Dezembro, serão divididos entre os sócios em partes iguais.

CLÁUSULA IX - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará a operar com o sócio remanescente juntamente com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito. Se os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito não quiserem continuar com a sociedade, os seus haveres, apurados em balanço geral que será encerrado imediatamente, lhes serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias após o referido balanço.

CLÁUSULA X - DA SAÍDA DE SÓCIO

Se qualquer um dos sócios desejar se desligar da sociedade, deverá comunicar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o estipulado na cláusula IX (nona).

CLÁUSULA XI - DO FORO E CASOS OMISSOS

Este contrato terá por foro o desta Capital do Estado de São Paulo e vigorará a partir da data de suas assinaturas. Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e demais legislações aplicáveis à espécie.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias, de igual teor e conteúdo.

...continua

GO. TABELA DE S. PAULO  
MILTON TABELIÃO  
Rua Santo Amaro, 462  
AL. TABELIÃO  
Autentico conforme presente cópia fotográfica, do qual se tirou a minuta apresentada.  
S. Paulo, 14 de OUT 2008  
Edson Alexandre Santos Escr. Autorizado  
COTA POR... n.º...  
...n.º...  
...por Verba...  
...de Autenticidade...

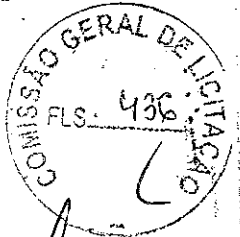
Autenticação  
1027AE633456

*Handwritten notes and signatures on the left margin.*

em forma na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

01

São Paulo, 17 de março de 1982



testemunhas

*[Handwritten signature]*

ANTONIO ALBERTO MONTORO

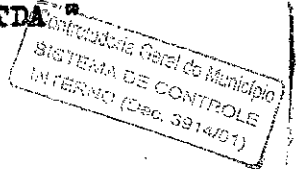
*[Handwritten signature]*

MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO

"SENG - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"

ANTONIO ALBERTO MONTORO

MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO



AUDIO PROGETTI  
OABSP 47237

*[Large handwritten signature]*

REGISTRO CIVIL DO 25.º SUPL. - PARÍ  
AV. VAUTIER, 347 - TEL.: 227-7328

069

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de  
*Antonio Alberto Montoro*

AO ESCRIVÃO	CR\$ 20,00
AO ESTADO	CR\$ 6,00
TASJ	CR\$ 3,00
TOTAL	CR\$ 29,00
PI FIRMA BELCS PA.408	
PI GUIAS RES 0/70	

18 ABR 1982  
JOSE MILTON TAVARES  
SERV. DE REG. CIVIL

REGISTRO CIVIL DE VILA MARIANA

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de  
*Antonio Alberto Montoro*

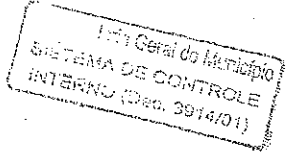
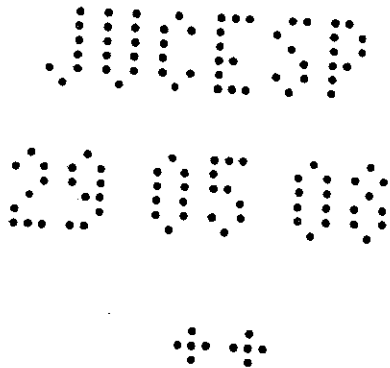
13 ABR 1982

ANTONIO R. ANTUNES - Oficial



Edson Alexandre P. Santos Escr. Autorizado  
COPIA por meio de Equipamentos pago  
por Verba





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**39a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**  
**NIRE 35.201.805.633**  
**CNPJ 49.670.524/0001-89**

- ANTONIO ALBERTO MONTORO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, Engenheiro Civil e Agrimensor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.839.336-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 336.779.218-72, inscrito no CREA 6ª Região nº 20.702/TD, 27.762/D e nº 59.419/D, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Taguá, 210 - Liberdade CEP 01508-010;
- MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.285.978-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 064.015.568-54, domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Taguá, 210 - Liberdade CEP 01508-010; e
- ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.945.358 SSP/SP e do CPF/MF nº 091.511.948-05, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Taguá, 210 - Liberdade CEP 01508-010;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que opera nesta Capital do Estado de São Paulo, sob a denominação de **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede à Rua Taguá, 206 e 208, Bairro Liberdade - CEP 01508-010, inscrita no CNPJ/MF nº 49.670.524/0001-89, e Depósito Fechado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Calif Mohamed Rahal nº 117 - Vila São Silvestre - Barueri - SP - CEP 06417-010, inscrita no CNPJ/MF nº 49.670.524/0002-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35 2 018.056-33, em sessão de 20/04/82 e posteriores alterações, sendo a última sob nº 129.062/04-2 em sessão de 22/03/2004, resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições

Altera-se o Capital Social de R\$ 2.780.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) por conta de Lucro Acumulado apurado no Balanço Patrimonial, dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	% DO CAPITAL	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Antonio Alberto Montoro	88,20	4.410.000	4.410.000,00
Maria Cristina da Silva Montoro	6,55	327.500	327.500,00
Alexandre Caio Pereira Martins	5,25	262.500	262.500,00
Totais	100,00	5.000.000	5.000.000,00

É admitido na sociedade o sócio **LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO**, nacionalidade brasileira, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e electricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.290.344-2-SSP/SP e do CPF nº 265.534.428-60, inscrito no CREA 6a. Região nº 5.061.095.380/D, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, SP, CEP 01508-010, através da cessão e transferência que lhe faz o sócio **ANTONIO ALBERTO MONTORO** na quantidade de 262.500 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	% DO CAPITAL	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Antonio Alberto Montoro	82,95	4.147.500	4.147.500,00
Maria Cristina da Silva Montoro	6,55	327.500	327.500,00
Alexandre Caio Pereira Martins	5,25	262.500	262.500,00
Luis Gustavo da Silva Montoro	5,25	262.500	262.500,00
Totais	100,00	5.000.000	5.000.000,00

À vista da alteração ajustada, e nos termos da Lei 10.406/2002 que alterou o Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**  
**CNPJ 49.670.524/0001-89**

- ANTONIO ALBERTO MONTORO**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro civil e agrimensor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.839.336-3-SSP/SP e do CPF nº 336.779.218-72, inscrito no CREA 6ª Região nº 20.702/TD, 27.762/D e nº 59.419/D, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, à Rua Taguá, 210 - Liberdade CEP 01508-010;

6ª TABELÃO DE NOTAS CREA-6a. Região nº 20.702/TD, 27.762/D e nº 59.419/D, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, à Rua Taguá, 210 - Liberdade CEP 01508-010;

JOSE MILTON TARDELLI  
 Rua Santo Amaro, 132  
 SÃO PAULO - SP  
 CEP 01508-010

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que consta

S. Paul 17 NOV 2008

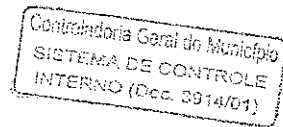
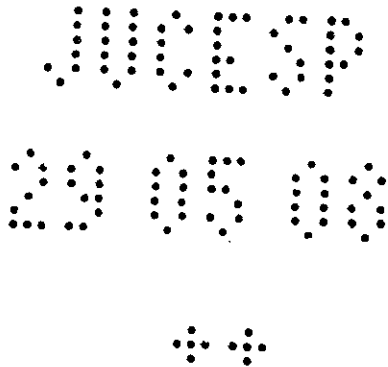
Bênedito Lima de  
 COTA POR ALC  
 R\$ 178

**AUTENTICAÇÃO**  
 1027AE761905

Válido somente n

*(Handwritten signatures and stamps)*

*(Circular stamp: Meng Engenharia)*



2. **MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.285.978-2-SSP/SP e do CPF nº 064.015.568-54, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, SP, CEP 01508-010;
3. **ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.945.358-SSP/SP e do CPF nº 091.511.948-05, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, SP, CEP 01508-010; e,
4. **LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO**, nacionalidade brasileira, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.290.344-2-SSP/SP e do CPF nº 265.534.428-60, inscrito no CREA 6a. Região nº 5.061.095.380/D, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, SP, CEP 01508-010, únicos sócios da sociedade empresária limitada.

#### CLÁUSULA I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A natureza jurídica da sociedade é Sociedade Empresária Limitada, na forma do disposto da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, e tem sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Taguá, 206 e 208 - Bairro Liberdade - CEP 01508-010, e depósito fechado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Calif Mohamed Rahal, 117 - Vila São Silvestre - CEP 06417-010.

A sociedade iniciou suas atividades em 20/04/1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ 1º Os sócios poderão, segundo necessidades, abrir ou encerrar filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual quando necessário ou através de deliberação interna respeitando a maioria acionária.

#### CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL, DO MODO E DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO.

O capital social da sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	% DO CAPITAL	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Antonio Alberto Montoro	82,95	4.147.500	4.147.500,00
Maria Cristina da Silva Montoro	6,55	327.500	327.500,00
Alexandre Caio Pereira Martins	5,25	262.500	262.500,00
Luis Gustavo da Silva Montoro	5,25	262.500	262.500,00
Totais	100,00	5.000.000	5.000.000,00

- § 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- § 2º Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.
- § 3º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.
- § 4º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, ou outra forma por eles pactuada, em um Acordo de Quotistas.
- § 5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a- Projetos, planejamento, gerenciamento, administração e execução de obras e serviços de:
- pavimentação e terraplenagem;
  - topografia;
  - limpeza pública;
  - equipamentos poli esportivos;
  - sistemas de transportes;
  - abastecimento de águas e saneamento;
  - drenagem e irrigação;

6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
JOSE MILTON TARALLO  
Rua São Amaro, 111 - Vila São Silvestre - Barueri - SP

AUTENTICAÇÃO  
Autentico e presente a cópia reproduzida  
conforme original a mim apresentado  
do que do

S. Paulo: 17 NOV 2001

Bonsalito Luis da Silva - Es  
COTA POR ATO  
R\$ 1,85 Por Verba

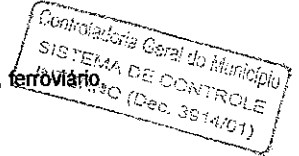
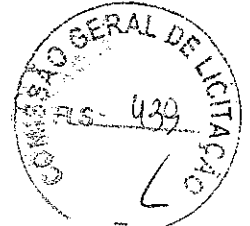
Válido Somente at Selo de



214



JUCESP  
29 05 08



- sistemas de controle, operação e manutenção de trânsito e transportes urbanos, rodoviário, metroviário, ferroviário, estacionamentos, etc;
  - iluminação pública e telefonia;
  - inspeção veicular;
  - cadastramento de logradouros, imóveis, vias públicas, seus registros, bancos de dados georeferenciado e imagens, etc;
  - sistemas de fiscalização eletrônica, radares, monitoramento e processamentos.
- b- Comércio de materiais necessários a suas atividades, que sejam afins, derivados e correlatos ao objeto social; e,
- c- Industrialização de materiais para sinalização, por terceiros bem como podendo consorciar-se com outras empresas em atividades definidas e isoladas, com objetivo de troca de tecnologia, comercial, industrial ou técnica.

#### CLÁUSULA V - DA CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A convocação dos sócios para reuniões será efetuada por intermédio de memorando interno.

#### CLÁUSULA VI - DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

- § 1º A Administração e gerência da sociedade caberá aos sócios Engº civil **ANTONIO ALBERTO MONTORO**, Engº civil e eletricista **LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO** e **ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**.
- § 2º As procurações "ad judicia" serão assinadas individualmente pelo sócio **ANTONIO ALBERTO MONTORO** ou **MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO**.
- § 3º A movimentação bancária da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **ANTONIO ALBERTO MONTORO** ou **MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO**, ou então sempre em conjunto de duas assinaturas pelos sócios **ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**, e/ou Engº Civil e Eletricista **LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO**, com um procurador.
- § 4º Toda a responsabilidade técnica relacionada a projetos e execução de serviços de engenharia civil, eletrônica, mecânica, hidráulica e outras, serão exercidas e fiscalizadas com exclusiva competência dos engenheiros habilitados e devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, os quais gozarão de ampla liberdade e autonomia na realização de projetos e execução de obras assim como a de nível superior, na área administrativa em geral, que serão de competência exclusiva de profissionais habilitados e registrados no CRA – Conselho Regional de Administração, respondendo entretanto como profissionais liberais, solidariamente a Sociedade por quaisquer danos e prejuízos a terceiros causados.
- § 5º É vedado a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantias, fianças, endossos, ou avais em negócios estranhos ao objeto social ou que não sejam em benefício da sociedade.

#### CLÁUSULA VII - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

- § 1º A designação e a destituição de administradores não sócios, quando o capital da sociedade não estiver integralizado, ou se já estiver integralizado, será efetuada pela gerencia da sociedade.
- § 2º A nomeação e a destituição de sócio administrador nomeado no contrato social, será efetuada por decisão da gerencia da sociedade.

#### CLÁUSULA VIII - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As modificações do contrato social serão efetuadas por livre convenção dos sócios, desde que seja observada a maioria acionária.

- § 1º Idêntico procedimento será observado em caso de incorporação, fusão ou dissolução da sociedade.

#### CLÁUSULA IX - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são intransferíveis e não podem ser cedidas, sem prévia comunicação por escrito e anuência expressa dos outros sócios.

- § 1º Os sócios **ANTONIO ALBERTO MONTORO** e **MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO** terão prioridade para a aquisição de quotas de sócio que pretender retirar-se da sociedade.
- § 2º Se eventualmente os sócios remanescentes não utilizarem o direito de preferência que lhes é facultado, o sócio que desejar retirar-se, depois de observadas as formalidades exigidas (Cláusula XIII), poderá ceder livremente suas quotas a terceiros, desde que respeitado o preço e condições em que foram oferecidas aos sócios, convalidando-se o instrumento de cessão, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, como prova de alteração contratual.

#### CLÁUSULA X - DAS RETIRADAS MENSAIS

Os sócios **ANTONIO ALBERTO MONTORO** e **MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO** farão retiradas mensais, a título de "pró-labore", cujo valor deverá ser fixado anualmente pelo consenso dos sócios, ou através de distribuição de lucros dentro das possibilidades financeiras da Sociedade, e de acordo com os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Atestamos a presente cópia reproduzida conforme original e assim apresentado de que dou

S. Paul. 17 NOV 2008.

Benedito Lino de S.  
COTA POR ATO  
R\$ 1,00

Válida Somente em S.



3/4

JUL 09 2008



**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará a operar com os sócios remanescentes, sendo que as quotas do sócio falecido ou interditado, serão automaticamente transferidas aos sócios remanescentes na mesma proporção das quotas que possuem na totalidade do capital social.

§ único Os haveres dos herdeiros, sucessores ou tutores de sócio falecido ou interditado, serão apurados em balanço geral que será encerrado imediatamente, sendo os pagamentos efetuados em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o referido balanço.

**CLÁUSULA XIII - DA SAÍDA DE SÓCIO**

Se qualquer dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ único Os seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com estipulado na cláusula XII (doze). § único.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO E CASOS OMISSOS**

Fica eleito o Foro Central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, regulado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

São Paulo, 02 de maio de 2008.

ANTONIO ALBERTO MONTORO

MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO

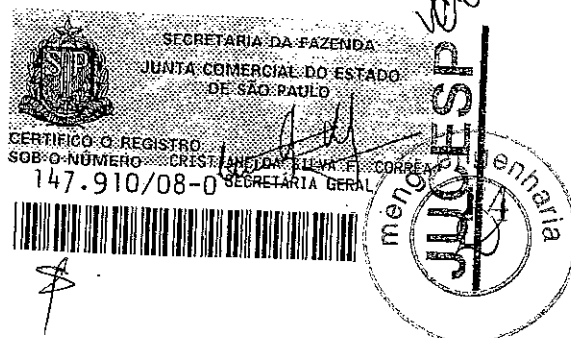
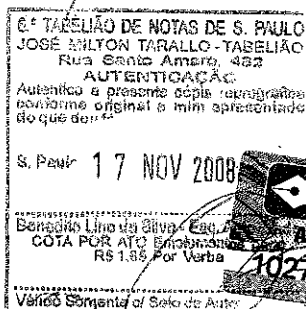
ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS

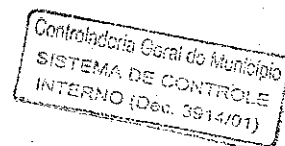
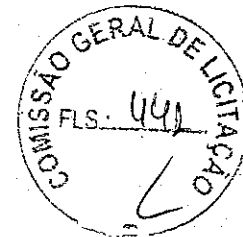
LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO

Testemunhas:

Marco Aurelio Rogerio Franco  
RG. 13.276.208 SSP/SP

Claudete Oliveira Pereira  
RG. MG-7.640.636 SSP/MG





# REGULARIDADE FISCAL

**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

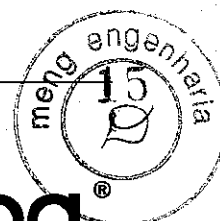
Rua Taguá, 206/208, Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-010

Fone: (11) 3385-5600 / Fax: (11) 3208-2958

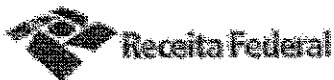
[www.meng.com.br](http://www.meng.com.br)



**meng**  
Engenharia



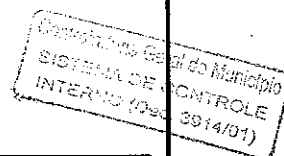
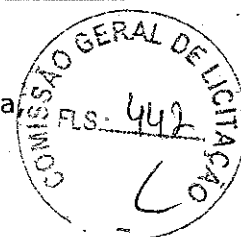




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

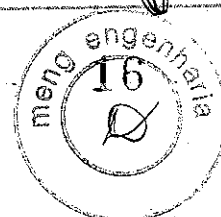


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.670.524/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/04/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R TAGUA</b>	NÚMERO <b>206</b>	COMPLEMENTO <b>E 208</b>	
CEP <b>01.508-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/11/2008** às **12:55:41** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/11/2008





# ESTADO DE SÃO PAULO



## FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Ministério da Fazenda

Secretaria da Fazenda

INSCRIÇÃO NO C.G.C. <b>49670524/0001-89</b>	CAE <b>40.294</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>110.613.850.111</b> CADASTRO DO I.C.M.S.
--	----------------------	--

**MENG ENGENHARIA COM IND LT**  
RAZÃO SOCIAL OU FIRMA

**RUA TAGUA**      **00206**      **LIBERDADE**  
ENDEREÇO

11/36

**SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO

10029  
00096



Comissão Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3914/01)

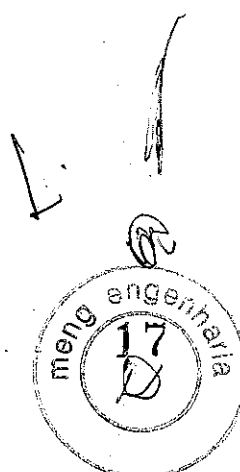
Ofício Notarial do Brasil  
Aracaju - SE  
Estado de São Paulo

**AUTENTICAÇÃO**  
101111AAA940649

18 SET 2008

VALIDO SO  
COM O SEL  
AUTENTIC

VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,85





## Prefeitura do Município de São Paulo

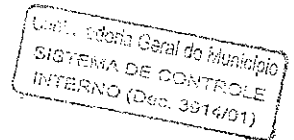
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança



### FDC - Ficha de dados cadastrais

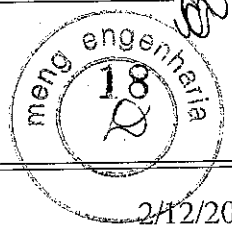
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

**C.C.M.** : 8.739.434-0  
 Contribuinte : MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Pessoa Jurídica : ESTABELECIMENTO UNICO  
 Endereço : R TAGUA 206 E 208  
 Bairro : LIBERDADE  
 Cep : 01508-010  
 Telefone : 277-3956  
 CNPJ / CPF : 49.670.524/0001-89  
 Início de Funcionamento : 20/04/1982  
 Data de Inscrição : 10/05/1982  
 CCM Centralizador : Não Consta  
 Nro. Ordem Endereço : 003 / Endereço Comercial  
 Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 033.018.0063-7  
 Código do Estabelecimento : 30201  
 Data início Estab. : 01/01/2003  
 Taxa : TFE  
 Última Atualização Cadastral : 08/08/2008



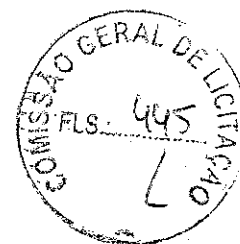
Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
01015	01/03/2004	ISS	5,00 %	53-57	NFFS	
01023	01/03/2004	ISS	5,00 %	53-57	NFFS	
01058	01/03/2004	ISS	5,00 %	53-57	NFFS	
01384	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
01406	01/03/2004	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
01520	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02445	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02461	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02658	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Atenção : a descrição das atividades continua na folha seguinte.



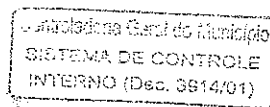


**Prefeitura do Município de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança



**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

**C.C.M. : 8.739.434-0**



Continuação das atividades

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
03093	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

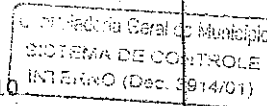
Expedida em 02/12/2008 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp: meng engenharia, 19, 2008



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49670524/0001-89, 49670524/0001-89  
**Razão Social:** MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**Endereço:** RUA TAGUA 206 / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 1508-010



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

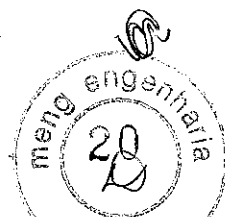
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

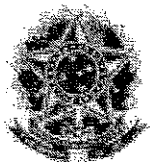
**Validade:** 08/12/2008 a 06/01/2009

**Certificação Número:** 2008120809251644277941

Informação obtida em 08/12/2008, às 09:25:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



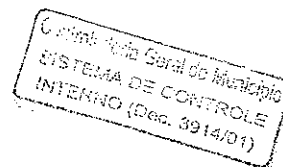
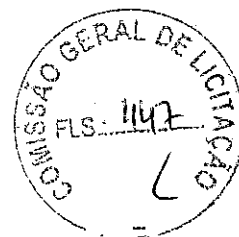


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS

Nº 003572008-21200524

Nome: MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 49.670.524/0001-89



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/11/2008.  
Válida até 04/05/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

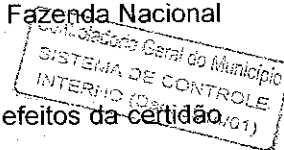


Nome: **MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**  
CNPJ: **49.670.524/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.



Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:01:34 do dia 30/10/2008 <hora e data de Brasília>.

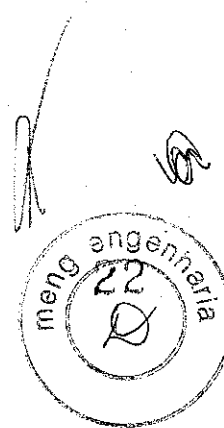
Válida até 28/04/2009.

Código de controle da certidão: **AD35.B148.7D1E.21CF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks: a stylized 'F' and a checkmark.





GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

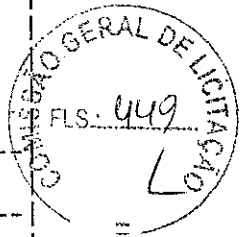
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNICA

N. CERTIDAO

0309/649

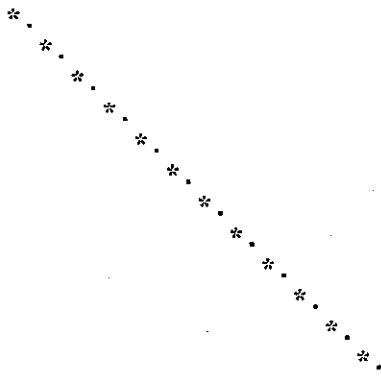


CERTIDAO

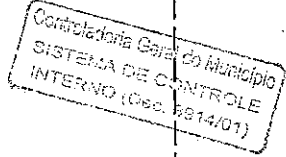
CONTRIBUINTE - MENG ENGENHARIA COM IND LT  
 ENDERECO - RUA TAGUA, 00206 CEP - 01.508-010  
 BAIRRO - LIBERDADE MUNICIPIO - SAO PAULO  
 INSCRICAO ESTADUAL - 110.613.850.111  
 C.G.C. - 49670524/0001-89 C.N.A.E - 4329-1/99

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS, IPVA, ITBI/CAUSA MORTIS/ITCMD E AIR INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.

\*\*\*\*\*



\*\*\*\*\*



FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:  
SAO PAULO

DATA DE EMISSAO:  
03/09/2008

EMITIDO POR:

RESPONSAVEL:

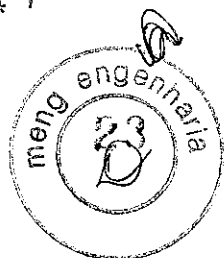
SECAO DE COBRANCA DA-9

MARIA RACHEL BERNARDES-TAAT

DSCF81\*



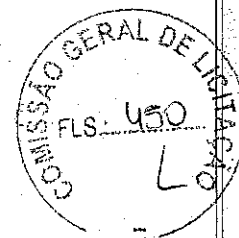
Handwritten symbols: a dollar sign (\$) and a stylized 'L' or '2'.





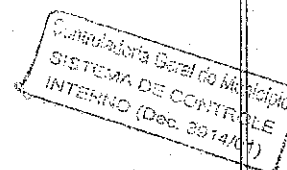


**Prefeitura do Município de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Rendas Mobiliárias



**Certidão Negativa de Débitos de  
Tributos Mobiliários**

Certidão número : **0094981/2008**  
C.C.M. : 8.739.434-0  
CNPJ / CPF : 49.670.524/0001-89  
Contribuinte : MENG.ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Endereço : R TAGUA 206 E 208  
Tipo Serviço : EXEC.P/ADM, EMPREIT. SUBEMP. OBRA HIDR.,INCL.PERF. PO...  
Início Atividades : 20/04/1982  
Emitida em : 13/11/2008  
Válida até : 13/02/2009



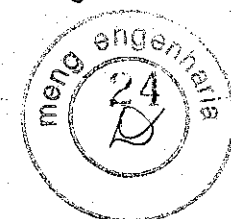
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

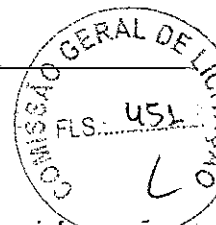
Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

Handwritten mark resembling a stylized 'F' or '7'.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.





SÃO PAULO, 31 DE OUTUBRO DE 2008

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTE DOS IMPOSTOS PRE-DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE 01/10/2008, VERIFICOU-SE QUE:  
NÃO CONSTA IMÓVEL CADASTRADO EM NOME DE "MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA".

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Des. 3614/01)

CUSTO EXP.  
R\$ 22.80  
EM 31/10/08

SE TABELÃO DE NOTAS DE S. PAULO  
JOSE MILTON CARALHO TABELÃO  
Rua Santo Amaro, 487  
AUTENTICAÇÃO  
Atenção a presença de assinatura  
conforme original e mimeo apresentado  
do que deu fe  
S. Paulo, 19 NOV 2008  
Alexandre Oliveira  
COTA POR  
R\$  
Válida Somente c/



FORMULÁRIO Nº 1306445

É o que cumpre certificar.  
Para constar, esta certidão, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, foi autenticada nesta data.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO  
COM A AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO  
Prefeitura da Cidade de São Paulo  
CERTIDÃO AUTENTICADA  
07 NOV 2008

